

Ofício nº 99/2015/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.044224/2015-18

Brasília, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Paulo Renato Paim**  
Diretor Presidente  
Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – AGERH-ES  
Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro nº 95 - Mata da Praia  
29066-070 – Vitória – ES

Assunto: **Prazo para contestação do resultado da certificação do 2º período do Progestão do estado do Espírito Santo informado por meio do Ofício nº 90/2015/SAS-ANA de 06/07/2015.**  
Referência: Processo 02501. 000612/2014-91- Contrato nº 044/ANA/2014

Senhor<sup>1</sup> Diretor Presidente,

1. Tendo em vista o Ofício nº 90/2015/SAS-ANA, de 6 de julho de 2015, encaminhado à Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo – AGERH-ES para dar ciência do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referentes ao exercício de 2014, estabelecidas no Contrato nº 044/ANA/2014, esclarecemos que, caso seja do interesse, esta entidade tem um **prazo de 10 dias úteis** após o Aviso de Recebimento (AR) do presente ofício para contestar o resultado da citada certificação, para fins de nova análise pela UORG da Agência Nacional de Águas - ANA responsável.
2. Em caso contrário, serão tomadas as providências para o pagamento da 2ª parcela no valor mencionado de **R\$ 714.600,00** (setecentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Humberto Cardoso Gonçalves  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)